



Ata de Reunião (Nº 220)

1 Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta
2 minutos, na sede da RIOPRETOPREV, sito à Rua General Glicério nº 3553, Centro, realizou-se
3 **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Previdência (C.M.P.), com a presença dos
4 membros: Dimas Fernandes, Egas Henrique Francisco Júlio, Wilclem de Lazari Araujo, Carlos
5 Henrique de Oliveira, Celso Aparecido de Cerqueira Barreiro, Valter de Lucca e Eugênio Maria
6 Duarte. Os conselheiros José Martinho Wolf Ravazzi Neto, Maria Carretero Vergínio e Wanessa
7 Sardinha justificaram suas ausências. Estiveram presentes na reunião: o Superintendente, Jair
8 Moretti, o analista contábil, Hélio Antunes Rodrigues, e o Auditor Independente, Senhor Alfeu de
9 Melo. A reunião teve a seguinte pauta: I – **Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação de**
10 **quórum. 1.2) Palavra do Presidente. 1.3) Palavra da Superintendência. 1.4) Palavra dos**
11 **Membros. II – Atas e Comunicados: 2.1) Apreciação e votação das atas das reuniões**
12 **anteriores (Ata 218); 2.2) Relatório dos Atos Administrativos (ref. a janeiro/2018 e**
13 **fevereiro/2018, será enviado via e-mail em abril/2018); 2.3) Informações sobre cursos: Não**
14 **há. III – Ordem da Pauta do dia: 3.1) apreciar e aprovar o plano de custeio definido na**
15 **avaliação atuarial de 2018; 3.2) apreciar as demonstrações contábeis e prestação de contas**
16 **do ano de 2017. 3.3) Apresentação inicial do projeto de lei complementar que adequa a**
17 **Estrutura da RIOPRETOPREV às necessidades do Pró-Gestão RPPS; 3.4) outros. A**
18 reunião teve início com a verificação do quórum, o qual estava de acordo com o § 8º do art. 104 da
19 Lei Complementar 139/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 364/2012. O
20 presidente do colegiado, Dimas Fernandes, abriu os trabalhos dando as boas-vindas aos presentes.
21 Com a palavra, o superintendente destaca que no ano de 2018 já foram contratados quase 200
22 novos servidores estatutários para repor exonerações do ano anterior, o que demonstra um esforço
23 da administração na melhoria do custeio previdenciário. O superintendente destaca ainda está em
24 trâmite na administração municipal o projeto de lei complementar que transfere a responsabilidade
25 pelos benefícios previdenciários por incapacidade e maternidade aos entes empregadores. Todavia,
26 ressalta que o projeto não deve ter andamento no primeiro semestre, visto que há óbices
27 orçamentários que impedem sua implementação imediata, de forma que o projeto deve retornar
28 para debates no segundo semestre, ocasião na qual poderão ser realizadas as adequações
29 orçamentárias necessárias para implementação do projeto no ano de 2019. Argumenta ainda que
30 parte das disposições que estavam naquele projeto, no tocante à instituição do ADEX para os
31 advogados e do regramento legal acerca do cadastramento dos inativos, pensionistas e servidores
32 ativos, devem ser transferidos para o projeto de lei complementar que adequará a estrutura
33 administrativa da RIOPRETOPREV às regras impostas para adesão ao Programa Pró-Gestão
34 RPPS, nível II, conforme será apresentado aos conselheiros no último ponto de pauta desta
35 reunião. Com a palavra, o conselheiro Carlos Henrique de Oliveira justifica sua ausência na reunião
36 extraordinária do dia 20/03/2018, argumentando que a convocação foi realizada muito próximo à
37 data da reunião e que o conselheiro já tinha assumido outro compromisso. O conselheiro Celso
38 Aparecido de Cerqueira Barreiro também justifica sua ausência na reunião, pelo mesmo motivo. **As**
39 **atas 218 e 219 foram aprovadas por unanimidade.** O relatório mensal dos atos administrativos e
40 benefícios previdenciários referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2018 serão entregues aos
41 conselheiros em abril de 2018. Informações sobre cursos: Não há. Iniciando a ordem do dia,
42 passou-se a análise do plano de custeio indicado pela avaliação atuarial de 2018. Em comparação
43 aos resultados da avaliação atuarial, comparado aos dos outros anos, notou-se, que houve a
44 redução do número total de servidores ativos de 5.020 para 4.828, sendo que a variação foi, na



45 verdade, ainda maior, pois houve ainda 64 admissões no período. A diminuição do número de
46 segurados ativos impactou tanto no custo normal quanto na reserva de benefícios a conceder,
47 resultando em redução para ambos. O atuário também indicou a elevação no número de
48 aposentados e pensionistas, elevando, com isso, a folha de benefícios e, conseqüentemente, a
49 reserva matemática dos benefícios concedidos. Por fim, o estudo aponta que o total dos ativos e
50 direitos da entidade aumentou em magnitude superior a elevação do patrimônio do plano,
51 resultando na diminuição do déficit técnico atuarial de R\$ 1,41 bilhões para R\$ 1,32 bilhões;
52 Conforme consta no parecer atuarial que acompanha o estudo de 2018, o atuário sugere: a) a
53 manutenção do custo normal em 11% e 22% para os servidores e ente público, respectivamente,
54 pois superior ao custo normal apurado; b) para o custo suplementar, a manutenção da alíquota de
55 contribuição suplementar escalonada atualmente vigente. O conselheiro Carlos Henrique de
56 Oliveira ressalta que foi a primeira vez que o déficit técnico atuarial da RIOPRETOPREV diminui
57 desde a instituição do regime próprio. Credita a conquista da diminuição do déficit parte ao comitê
58 de investimentos, o qual parabeniza pelo resultado alcançado na gestão dos investimentos no ano
59 passado. Credita também a diminuição à transferência do direito relativo à ação do IPESP,
60 providência esta que foi debatida entre o conselho e o Prefeito Edinho Araújo logo no início do
61 seu mandato. Todavia, o conselheiro expõe sua preocupação com a retomada do crescimento do
62 déficit técnico atuarial já no próximo estudo. Argumenta que a avaliação atuarial prevê a entrada,
63 para o ano de 2018, de novos recursos para amortização do déficit técnico atuarial, no importe
64 aproximado de R\$ 50 milhões, fato este que não irá ocorrer, pois tais aportes foram adiantados
65 pela Lei que transferiu os direitos da ação do IPESP. O conselheiro também destacou que está
66 aumentando a cada dia o número de aposentados, e a relação ativos x beneficiários continua
67 diminuindo, sendo que, pelo que se tem verificado nas contas da entidade, a despesa está
68 superando as receitas orçamentárias, razão pela qual a entidade não ter recursos para fazer novos
69 investimentos. Nesse sentido, o conselheiro solicita que seja realizada reunião extraordinária, com a
70 presença da superintendência, para que o colegiado demonstre sua preocupação com a evolução da
71 situação atuarial da entidade nos próximos anos. **O colegiado aprovou, por unanimidade, a**
72 **solicitação do conselheiro, e determinou a realização de reunião extraordinária, com a**
73 **presença do superintendente, para tratar do resultado da avaliação atuarial de 2018. No**
74 **mais, o colegiado aprovou, por unanimidade, o plano de custeio proposto na avaliação**
75 **atuarial de 2018.** Em seguida, passou a apreciação das demonstrações contábeis do ano de 2017.
76 O Assessor Executivo dos Conselhos, Adriano Antonio Pazianoto, afirmou que desde o ano de
77 2012, o Tribunal de Contas do Estado vem apontando, reiteradamente, quando da apreciação das
78 contas da entidade, uma irregularidade quanto à ausência de manifestação favorável ou
79 desfavorável por parte do Conselho Municipal de Previdência quanto as demonstrações contábeis
80 anuais. Nesse sentido, ainda que na legislação de regência do colegiado, conste como atribuição do
81 órgão apenas a “apreciação” da prestação de contas, e não a “apreciação e aprovação”, a entidade
82 teme que, por ser um apontamento recorrente, a ausência da manifestação do colegiado quanto às
83 contas anuais acabe prejudicando o julgamento das contas da entidade. O Assessor Executivo dos
84 Conselhos esclarece que o Projeto de Lei Complementar que será apresentado ao colegiado no
85 último item da pauta desta reunião já regula a questão da obrigação de o conselho realizar a
86 apreciação e votação das contas, suprimindo, dessa a falha legislativa. Diante do exposto pelo
87 Assessor Executivo dos Conselhos, **o colegiado decide apreciar e votar as demonstrações**
88 **contábeis do ano de 2017.** Para auxiliar o conselho na tomada da decisão, foi solicitada, por parte
89 da superintendência da RIOPRETOPREV, a presença do senhor Alfeu de Melo, auditor da

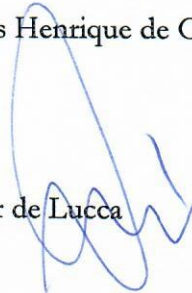


90 Empresa Melo & Melo Auditores Independentes, que realizou a auditoria independente nas
91 demonstrações contábeis da entidade referente ao exercício de 2017. Dessa forma, o auditor
92 apresentou seu método de trabalho ao colegiado, bem como o relatório circunstanciado e relatório
93 de opinião, ambos resultantes do procedimento de auditoria independente, nos quais demonstra
94 que foram verificados os balancetes da receita e despesas, os balanços orçamentário, financeiro,
95 patrimonial e econômico, as demonstrações da receita e despesa, segundo a categoria econômica,
96 as demonstrações das variações patrimoniais e demais documentos contábeis, concluindo, dessa
97 forma, pela regularidade das demonstrações contábeis. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira
98 questiona o auditor no sentido de apontar se este encontrou alguma irregularidade nas contas da
99 entidade, sendo informado que não, e tal conclusão encontra-se consignada no relatório de
100 opinião. **O conselho deliberou, por unanimidade, pela APROVAÇÃO, SEM RESSALVAS,**
101 **DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017.** Por fim, o Assessor Executivo dos Conselhos,
102 Adriano Antonio Pazianoto, e o conselheiro e advogado da Entidade, Wilclem de Lazari Araujo,
103 realizaram a apresentação do Projeto de Lei Complementar que altera a estrutura administrativa da
104 RIOPRETOPREV, destacando que o projeto tem por objetivo adaptar a estrutura do Regime
105 Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto aos padrões estabelecidos no manual do
106 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de
107 Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão
108 RPPS, instituído pela Secretaria de Previdência – SPREV do Ministério da Fazenda – MF por meio
109 da Portaria MPS nº 185/2015. O nível de certificação pretendido pela Entidade, no curto prazo, é
110 o 2, de uma escala de 1 a 4. Dentre as principais exigências, que serão sanadas pelo PLC, destacam-
111 se a criação e manutenção de cadastramento e atualização de dados dos segurados ativos e
112 inativos do RPPS, além da alteração de regras de representação, mandato, requisitos e atribuições
113 dos membros Conselhos Fiscal e Conselho Municipal de Previdência, bem como criação de uma
114 Diretoria da entidade, com novas atribuições e requisitos; o projeto prevê ainda a reestruturação e
115 alterações nas responsabilidades e atribuições das principais coordenadorias e seções da entidade,
116 do Comitê de Investimentos, da Seção de Gestão de Recursos e demais setores de apoio, execução,
117 controle e fiscalização, incluindo ações que visam o aprimoramento do controle, da governança
118 corporativa, da transparência e participação dos segurados, dentre outras. Há também a previsão
119 de regramento da jornada de trabalho do cargo de advogado da RioPretoPrev, por conta de não
120 haver, hodiernamente, norma regendo e padronizando o regime de dedicação exclusiva do
121 advogado da RioPretoPrev, como se verifica nas carreiras jurídicas da administração pública
122 municipal, servindo o presente projeto para também assim proceder, com vistas ao alcance do
123 equilíbrio e isonomia. O conselheiro Carlos Henrique de Oliveira argumenta que, como
124 conselheiro, já realizou algumas viagens para participar de capacitação relativa a matéria
125 previdenciária. Afirma inclusive que já comprou livros e outros materiais sobre o regime próprio
126 de previdência social. Tudo com seu gasto pessoal. Dessa forma, para fazer frente a essas despesas,
127 acredita que seria importante a criação de uma gratificação para o exercício da função de
128 conselheiro, tanto para fazer frente à necessidade de capacitação quanto pela responsabilidade que
129 o cargo exige. **O colegiado delibera que o projeto de Lei Complementar continuará a ser**
130 **apreciado na reunião extraordinária.** Sem mais assuntos, a próxima reunião ordinária foi
131 agendada para o dia 27/04/2018, no horário de praxe. Assim, eu, Adriano Antonio Pazianoto
132 _____ lavro a presente ata que, par a fins de consolidação, vai assinada por mim e
133 por todos os presentes.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3.



Dimas Fernandes



Carlos Henrique de Oliveira

Egas Henrique Francisco Júlio



Valter de Lucca



Wilclem de Lazari Araujo



Eugênio Maria Duarte

Celso Aparecido de Cerqueira Barreiro